



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1039/2020 DE SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de GAUCHA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 979/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 225.553,64 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Reduzido 773

001.04.122.0295.20131	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.077000	TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.623,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.623,75
	SUBTOTAL	17.246,75

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 775

002.10.301.0075.20128	ENFRENTAMENTO COVID -19	
0.1.00.077000	TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.299,62
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.962,85
	SUBTOTAL	41.262,47

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Cód. Reduzido 780

001.04.122.0294.20130	COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- SEC. MIN.DE OBRAS	
0.1.00.077000	TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	91.627,39
	SUBTOTAL	91.627,39



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cód. Reduzido 779

001.04.122.0296.20132 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- FINANÇAS	
0.1.00.077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	42.500,00
SUBTOTAL	42.500,00

12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Cód. Reduzido 776

001.12.361.0297.20133 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA- EDUCAÇÃO	
0.1.00.077000 TRANSF. DE REC. DO PROG. DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, LC 173/20,ART.5,II	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	22.768,60
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.953,43
3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.195,00
SUBTOTAL	32.917,03
TOTAL	225.553,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.00.077000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA LC N. 173, DE 27/05/2020, ART. 5, II. (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS), conforme preceitua o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO GAUCHA DO NORTE - MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.